



(Processo nº 14.082)

câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 108 - de 02/outubro/1 975 -

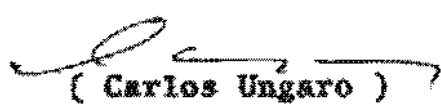
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "cidadão jundialense" ao sr. THEOBALDO DE NIGRIS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e setenta e cinco. (02/10/1 975)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e setenta e cinco. (02/10/1 975)


(Guínez Marcos Pantoja)
Diretor Geral.

MCA.